

Emenda Modificativa	nº 007/2016
----------------------------	--------------------

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Modifica o Projeto de Lei Municipal nº 031/2016.

Modifica o Art. 2º e o anexo do Projeto de Lei Municipal nº 031, de 10 de junho de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Demais normas para o fiel cumprimento da cedência citada no art. 1º desta Lei, obedecerão ao disposto no Termo de Comodato a ser firmado entre as partes, conforme Anexo único.

Anexo único

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de COMODATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói n.º 81-N em Juara-MT, representado neste ato, pelo Prefeito Edson Miguel Piovesan, portador da Carteira de Identidade n.º 949.618-1 SSP/PR, CPF n.º 139.332.219-00, de ora em diante denominado simplesmente COMODANTE, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUAS CLARAS - AMPLAC**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.135.386/0001-13, com sede no Distrito de Aguas Claras, km 30, Juara-MT, neste ato representado por seu Presidente Senhor Sebastião Odair Zonta, inscrito no CPF n.º 414.050.309-25, de ora em diante denominado simplesmente COMODATARIO, conforme legislação em vigor, tem justo e contratado o seguinte:

1. O COMODANTE, na qualidade de proprietário de **01 Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, 4275 4RM, ano 2016, 01 Grade Aradora C.R 14x28, ano 2015, e 01 Carreta Agrícola 2 rodas, ano 2015**, cede-o ao COMODATARIO, para o uso exclusivo, entregue neste ato, em perfeito estado de conservação, obrigando-se a utiliza-los com o máximo cuidado, como se verdadeiro dono fosse, e a restitui-los, nas mesmas condições em que a recebeu.

2. Correm por conta do COMODATARIO todas as despesas necessárias à conservação e reparos que se façam necessários ou precisos no veículo e equipamentos objeto deste contrato, inclusive as despesas com seu tratorista.

3. O presente empréstimo inicia-se na data de aprovação da Lei que a autoriza, e terminará em 30.12.2016, devendo ser restituí-los quando reclamado ou ao término de sua vigência, no mesmo estado em que foram cedidos.

4. O COMODATARIO fica compromissado a utilizar os bens em referência com a finalidade específica de prestar serviços gerais no atendimento aos moradores e produtores desta Associação e as demais que necessitarem no Distrito de Águas Claras.

5. Fica eleito o foro da Comarca de Juara-MT, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. O Presidente da **Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras - AMPLAC**, fica responsável pela prestação de Contas a cada 60 (sessenta) dias, na forma de Relatórios, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e/ou Câmara Municipal, pelos serviços prestados aos moradores e associados com os bens cedido em comodato.

E para firmeza e prova de assim estarem contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas abaixo, e em duas vias de igual teor.

Juara-MT, em 10 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município
Comodante

Odair Sebastião Zonta
Presidente da Associação dos Moradores e Produtores de
Leite de Águas Claras - AMPLAC
Comodatário

Testemunhas: 1 _____

2 _____

Câmara Municipal de Juara-MT, em 20 de junho de 2016.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Francisco Valtênio Sales Ferreira
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação